



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO; CONTRATO Nº
030/2025; CONTRATAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO - MA, E A EMPRESA: R. SILVA
PANIFICACAO, NA FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, através da Secretaria municipal de Educação, por seu Secretário Sr. Jarisson de Oliveira Teixeira, inscrito no CPF ***.045.013-**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R. SILVA PANIFICACAO**, inscrita no CNPJ nº 07.401.989/0001-94, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 117, Centro, Campestre do Maranhão/MA, representada legalmente pela Sr.^a Rosinete Silva, inscrita no CPF: ***.970.083-**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Ata de Registro de Preço nº 004/2025/SRP/PMCM**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, a prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 030-2025, por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de Dezembro de 2026, conforme CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Campestre do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0022 2037 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0013 2038 0000 MANUTENÇÃO QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO -QSE.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0025 2041 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – MDE.

NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Campestre do Maranhão - MA, 29 de Dezembro de 2025.


JARISSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 08/2025
CONTRATANTE


R. SILVA PANIFICACAO
CNPJ Nº 07.401.989/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF/MF: 058.594.482-09

NOME:  CPF/MF: 330.984.411-00